

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá Plantão Judiciário do 1º Grau, em face de Feriado Municipal, conforme **expediente SEI nº 00003255-86.2022.8.17.8017**, datado de 31 de janeiro de 2022, encaminhando a **Comunicação Interna - 1487350 - Administração do Prédio do Fórum de Garanhuns**, na(s) Comarca(s) abaixo especificada(s):

GARANHUNS		
DATA	SEDE	MAGISTRADO
04 /02/2022	Garanhuns	FERIADO MUNICIPAL Alyne Dionísio Barbosa Padilha "1ª Vara Criminal de Garanhuns" <e-mail: vcrim01.garanhuns@tjpe.jus.br>
13 /06/2022	Garanhuns	FERIADO MUNICIPAL Malu Marinho Sette "2ª Vara Criminal de Garanhuns" <e-mail: vcrim02.garanhuns@tjpe.jus.br >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 31 de janeiro de 2022.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O **BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA**, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 01/2020-DG, PUBLICADA NO DJe DE 06/02/2020, EXAROU, NA DATA DE 31/01/2022, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00001079-52.2022.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Wilka Pinto Vilela, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital – **DESPACHO**: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exma. Dra. Wilka Pinto Vilela, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital**, ficando os plantões judiciários de 20 de fevereiro de 2021 e 18 e 26 de dezembro de 2021, compensado com os expedientes forenses de **02, 03 e 04 de fevereiro de 2022**”.

SEI nº 00003215-49.2022.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Crystiane Maria do Nascimento Rocha, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – **DESPACHO**: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Crystiane Maria do Nascimento Rocha, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**, ficando o plantão judiciário do dia **23/05/2020** compensado com o expediente forenses do dia **02/02/2022**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.